



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

**CONTRATO Nº. 044/2020**  
**REF. PROCESSO Nº. 00158321/2020/SECID**  
**NOTA DE EMPENHO Nº. 582/2020**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO  
URBANO – SECID E A EMPRESA  
PALLADIUM CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS LTDA.**

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.829.387/0001-47 com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº. 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu secretário, **Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 000.580.473-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **PALLADIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.305.810/0001-63, situada na Rua Israel, nº 01, Sala 24, Centro Empresarial do Tirirical-CET, Jardim São Cristóvão, São Luís-MA, neste ato representada por **Jerry Adriano Cadete Pereira**, CPF nº. 319.313.832-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020/CSL/SECID e do Processo Administrativo nº. 00158321/2020-SECID, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva na sede da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID-MA, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta apresentada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 001/2020/CSL/MA e a Proposta de Preços da Contratada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho nº. 582/2020:

<b>Unidade Orçamentária</b>	12101
<b>Ação</b>	4457
<b>Função</b>	15
<b>Subfunção</b>	122
<b>Programa</b>	0411
<b>Fonte</b>	0.1.01.000000
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39.16

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, e entrará em vigor na data de assinatura do contrato, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo para execução da obra objeto deste contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.